DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 | Ano V | Edição nº 728

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Municipal nº 841, de 08 de Março de 2018



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Departamento de Recursos Humanos 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Outros atos de concurso/processo seletivo 5
Atos de Pessoal 7
Portarias 7

Poder Legislativo 20
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 20
Cargos e Salários 20
Relatório de Gestão Fiscal 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.339, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste no valor da bolsa-auxílio e auxílio-transporte e da concessão de vale alimentação dos estagiários da Prefeitura Municipal de Bofete, que trata a Lei Municipal nº 1.979/2009 e dá outras providências".

EUGÊNIO CARLOS ALVES, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 64, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica reajustado o valor da bolsa-auxílio em R$ 628,26 (seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) e o valor do auxílio-transporte em R$ 104,71 (cento e quatro reais e setenta e um centavos).

Art. 2º O pagamento que trata o Artigo 1º corresponderá as atividades desenvolvidas por no máximo 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º O pagamento será proporcional à jornada prevista no contrato de estágio.

Art. 4º Fica concedido um vale alimentação para cada estagiário no valor mensal de R$ 167,03 (cento e sessenta e sete reais e três centavos), a ser pago todo dia 15 (quinze) de todo mês.

Parágrafo único: O vale que se refere o caput do presente artigo, será administrado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Bofete, e utilizará no que couber, as regras da Lei Municipal nº 1.969/2009 e suas alterações posteriores.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, 23 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

ERRATA

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2023.

Onde se lê: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
Leia-se: PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO.

CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
~~CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO~~
PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE**, Estado de São Paulo, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, neste ato, **CONVOCA** nos termos do art. 79, IX da Lei Orgânica do Município, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n.º 01/2023 constante da lista de classificação oficial já publicada e afixada no saguão da Prefeitura Municipal, para provimento do cargo efetivo abaixo-relacionado, para que os mesmos compareçam no Departamento de Pessoal a partir das 08h00 às 11h00 min. e das 13h30 min. às 16h30 min., munidos de todos os documentos pessoais e documentos comprovantes da formação.
Os candidatos convocados classificados que não comparecerem, caracterizará como desistência para a vaga.

Data do comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da Convocação.
Local: Prefeitura Municipal de Bofete, Rua 9 de julho, 290, Centro, Bofete/SP.
Responsável: Márcia Basso

Cargo: MERENDEIRA
Lista de classificados convocados:
8º - ESTER AMBROSIO TEIXEIRA- inscrita no CPF/MF sob nº456.xxx.xxx-10.

Scanned with ACE Scanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Lista de classificados convocados:

15º - CINTIA CAROLINA CORTEZ- inscrita no CPF/MF sob nº339.xxx.xxx-00.

16º - ALINE LOPES PESTANA DA SILVA- inscrita no CPF/MF sob nº386.xxx.xxx-93.

17º-JULIANA CRISTINA CORDEIRO DE LIMA- inscrita no CPF/MF sob nº.394.xxx.xxx.

18º - FRANCIELE DA SILVA FERREIRA- inscrita no CPF/MF sob nº402.xxx.xxx-65.

19º - VANESSA ALVES REBOUÇAS- inscrita no CPF/MF sob nº479.xxx.xxx-23.

20º - JULIANA DE ASSIS SILVA- inscrita no CPF/MF sob nº490.xxx.xxx-12.

21º - TAWANY CAMILLY NUNES DA SILVA-inscrita no CPF/MF sob nº523.xxx.xxx-40.

Cargo: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INTANTIL

Lista de classificados convocados:

9º - SELMA MARIA RAMILHO BARBOSA DOS SANTOS- inscrita no CPF/MF sob nº261.xxx.xxx-39.

10º - ROSE MARIA DE CAMARGO- inscrita no CPF/MF sob nº281.xxx.xxx-16.

11º - ARIANE DA SILVA RODRIGUES- inscrita no CPF/MF sob nº375.xxx.xxx-07 .

12º - MAYARA MARQUES- inscrita no CPF/MF sob nº408.xxx.xxx-11.

13º - CATIANE ARAUJO MARTINS DE OLIVEIRA- inscrita no CPF/MF sob nº. 248.xxx.xxx-93.

14º - ANA PAULA GONÇALVES PONTES- inscrita no CPF/MF sob nº335.xxx.xxx-20.

E para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que deverá ser afixado no local de costume do Paço Municipal, para conhecimento de todos os interessados.

Prefeitura Municipal de Bofete, 24 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

2

Scanned with ACE Scanner

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5444
De 23 de janeiro de 2025.

"**Dispõe** sobre designação de servidora pública municipal para ocupação Função Gratificada".

"**Dispõe** sobre abono especial".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Designar a servidora Sra. **GRACIELE CRISTINA DE OLIVEIRA**, ocupante do emprego de **SERVIÇOS GERIAS**, com salário base de R$1.483,87 (Um mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), para ocupar a função comissionada de **COORDENADORA DO PROJETO CRESCER**, fazendo jus de 20% (Vinte por cento) de gratificação sobre o salário base e abono especial de R$300,00 (Trezentos reais) enquanto perdurar a designação, conforme anexo III do quadro de pessoal de Provimento permanente - Funções em Comissão desta Prefeitura, regidos pela consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a **PORTARIA 5440** de 22 de janeiro de 2025, retroagindo seus efeitos em 21 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 23 de janeiro de 2025.

Marcia Marina Almeida Basso
Encarregada de Setor Pessoal

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

1

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

Portaria nº 5445
De 23 de Janeiro de 2.025

"Dispõe sobre Revogação da Portaria 5431, de 21 de janeiro de 2.025".

"Considerando que a candidata abaixo discriminada, foi habilitado no Concurso Público 01/2024 e homologado em 05 de julho de 2.024."

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **ANA PAULA RIBEIRO** para exercer o emprego de **ENFERMEIRA, REF: F.1, 2.531.78** (Dois mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), de provimento permanente e Temporário do Quadro Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Artigo 2º - Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de janeiro de 2.025.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 23 de janeiro de 2.025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Marcia Marina Almeida Basso
Encarregado do Setor Pessoal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5446
De 23 de janeiro de 2025.

""Dispõe sobre autorização para conduzir veículos desta municipalidade e dá providências correlatas."

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Fica o servidor Sr. (a) **JONATAN ROBERTO DA SILVA, LAVADOR DE VEÍCULOS** portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 06851742307, autorizado a conduzir veículos desta municipalidade.

Artigo 2°- O servidor será responsável pelo pagamento de infrações de trânsito, a qual der causa, por sua culpa exclusiva.

Artigo 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 23 de janeiro de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5447
De 23 de janeiro de 2025.

"Considerando que os candidatos abaixo discriminados, foram habilitados no Concurso Público 01/2023 e homologado em 24 de outubro de 2023".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Nomear a Sra. **FRANCIELE DA SILVA FERREIRA** para exercer o emprego de **AUXILIAR DE DESNVOLVIMENTO INFANTIL, REF:C.1,** R$1.604,53(Mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), de provimento permanente e Temporário do Quadro Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Artigo 2°- Nomear a Sra. **JULIANA CRISTINA CORDEIRO DE LIMA** para exercer o emprego de **AUXILIAR DE DESNVOLVIMENTO INFANTIL, REF:C.1,** R$1.604,53(Mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), de provimento permanente e Temporário do Quadro Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Artigo 3°- Nomear a Sra. **THAWANY CAMILLY NUNES DA SILVA** para exercer o emprego de **AUXILIAR DE DESNVOLVIMENTO INFANTIL, REF:C.1,** R$1.604,53(Mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), de provimento permanente e Temporário do Quadro Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Artigo 4°- Nomear a Sra. **SELMA MARIA RAMILHO BARBOSA DOS SANTOS** para exercer o emprego de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** com salário base de R$2.659,49(Dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), de provimento permanente e Temporário do Quadro Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Artigo 5°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2025.

1

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 23 de janeiro de 2025.

Marcia Marina Almeida Basso
Encarregada de Setor Pessoal

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

2

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5448
De 23 de janeiro de 2025.

"Considerando que a candidata abaixo discriminada, foi habilitada no Concurso Público 01/2023 e homologado em 17 de novembro de 2023".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Nomear a Sra. **ESTER AMBROSIO TEIXEIRA** para exercer o emprego de **MERENDEIRA, REF:C.1,** R$1.604,53(Mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), de provimento permanente e Temporário do Quadro Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 23 de janeiro de 2025.

Marcia Marina Almeida Basso
Encarregada de Setor Pessoal

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

1

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5449
De 23 de janeiro de 2025.

"Considerando que os candidatos abaixo discriminados, foram habilitados no Concurso Público 01/2023 e homologado em 24 de outubro de 2023".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Nomear a Sra. **BRUNA SILVA SANTOS CABRAL** para exercer o emprego de **SERVIDORA DE SERVIÇOS GERAIS, REF:B.1,** R$1.493,87(Mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), de provimento permanente e Temporário do Quadro Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Artigo 2°- Nomear a Sra. **DENISE APARECIDA DE CAMARGO** para exercer o emprego de **AUXILIAR DE DESNVOLVIMENTO INFANTIL, REF:C.1,** R$1.604,53(Mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), de provimento permanente e Temporário do Quadro Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Artigo 3°- Nomear a Sra. **MAYARA MARQUES** para exercer o emprego de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** com salário base de R$2.659,49(Dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), de provimento permanente e Temporário do Quadro Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Artigo 4°- Nomear a Sra. **ROSE MARIA DE CAMARGO** para exercer o emprego de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** com salário base de R$2.659,49(Dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), de provimento permanente e Temporário do Quadro Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Artigo 5°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 23 de janeiro de 2025.

1

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Marcia Marina Almeida Basso
Encarregada de Setor Pessoal

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

2

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5450
De 24 de janeiro de 2025.

"Considerando que a candidata abaixo discriminada, foi habilitada no Processo Seletivo 02/2023, realizado no mês de agosto/2023 e homologado em 01 de setembro de 2023.

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Desligar a Sra. **THALITA DO AMARAL PINSON ROSA**, do emprego de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com salário base de R$ 2.659,49 (Dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 24 de janeiro de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Marcia Marina Almeida Basso
Encarregada de Setor Pessoal

Scanned with ACE Scanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 5451
De 24 de janeiro de 2025.

"Considerando que a candidata abaixo discriminada, foi habilitada no Processo Seletivo 02/2023, realizado no mês de agosto/2023 e homologado em 01 de setembro de 2023.

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Desligar a Sra. **JACQUELINE PRADO MARCELINO LEITE**, do emprego de **PROFESSORA DE CIENCIAS**, com R$ 19,70 (Dezenove reais e setenta centavos) por hora aula, de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 24 de janeiro de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

1

Scanned with ACE Scanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5452
De 24 de janeiro de 2025.

"Considerando que o candidato abaixo discriminado, foi habilitado no Concurso Público 01/2024 e homologado em 05 de julho de 2024.

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Desligar o Sr. **ANDRÉ SIQUEIRA GOMES**, do emprego de **ENFERMEIRO**, **REF:F1** R$2.531,78(Dois mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 24 de janeiro de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

1

Scanned with ACE Scanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 5454
De 24 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre designação dos servidores públicos municipal para ocupar Função Gratificada".

Considerando a Lei Complementar n° 148/2024, de 23 de agosto de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos, funções gratificadas e extinções de cargos do quadro de provimento permanente e temporário, altera súmulas de atribuições e escolaridade e dá outras providências.

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Designar a Servidora, Sra. **SILVANA AIRES DE BARROS**, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, com salário de R$ 1.493,87 (Um mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), do Quadro de Pessoal de Provimento Permanente e Temporário, diante a necessidade urgente em retornar o funcionamento da EMEI José Antônio de Oliveira Nogueira, funcionária se prontificou a auxiliar no retorno desta Unidade Escolar a partir de 23 de janeiro de 2025, fazendo jus a um **ABONO ESPECIAL** de R$149,39(Cento e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) sobre o salário base até 31 de janeiro de 2025.

Artigo 2° - Designar a Servidora, Sra. **RENATA DE ALMEIDA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, com salário de R$ 1.604,53 (Um mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), do Quadro de Pessoal de Provimento Permanente e Temporário, diante a necessidade urgente em retornar o funcionamento da EMEI José Antônio de Oliveira Nogueira, funcionária se prontificou a auxiliar no retorno desta Unidade Escolar a partir de 23 de janeiro de 2025, fazendo jus a um **ABONO ESPECIAL** de R$160,45(Cento e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) sobre o salário base até 31 de janeiro de 2025.

Artigo 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 23 de janeiro de 2025.

1

Scanned with ACE Scanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 24 de janeiro de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

2

Scanned with ACE Scanner

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários

Câmara Municipal de Bofete
Ed. Vereador Onofre Leme Machado
"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".
CNPJ 01.646.008/0001-92
e-mail : rh@camarabofete.sp.gov.br
Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 /3883-1125

A Câmara Municipal de Bofete, em cumprimento ao Art.39§ 6º Constituição Federal, publica os quadros de Pessoal e Vereadores com seus respectivos vencimentos e subsídios, conforme segue abaixo:

Empregos Permanentes Regidos Pela CLT

nº de Ordem	Denominação	Referência	Remuneração
01	Serviços Gerais	10	R$ 2.417,93
02	Recepcionista	11	R$ 2.538,83
03	Assistente Administrativo	21	R$ 4.135,48
04	Assistente Administrativo	22	R$ 4.342,25
05	Auxiliar Administrativo	23	R$ 4.559,37
06	Administradora da Câmara	29	R$ 6.109,28
07	Contador	32	R$ 7.073,08
08	Procurador Jurídico	34	R$ 7.798,07
09	Oficial Legislativo	35	R$ 8.187,97

Empregos em Comissão Regidos pela CLT

nº de ordem	Denominação	Referência	Remuneração
01	Chefe de Gabinete	06	R$ 2.800,69

Vereadores

Presidente da Câmara	R$ 4.261,64
Vereadores	R$ 3.515,85

Bofete, 31 de Dezembro de 2.024.

Renato Ferreira
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	76.982,57	77.224,50	74.393,42	92.592,75	79.420,80	72.767,73	79.100,16	66.895,86	69.445,50	67.267,20	134.534,40	79.793,71	970.418,60	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	32.388,37	32.388,44	32.388,44	32.388,44	32.388,44	32.388,44	32.388,44	32.388,44	30.630,52	32.388,44	32.388,44	32.388,44	386.903,29	0,00
Encargos Sociais	15.280,09	15.297,72	15.091,45	17.667,20	15.770,18	15.285,46	15.100,91	14.287,23	14.350,87	14.350,27	14.350,31	26.698,32	193.530,01	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	124.651,03	124.910,66	121.873,31	142.648,39	127.579,42	120.441,63	126.589,51	113.571,53	114.426,89	114.005,91	181.273,15	138.880,47	1.550.851,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	124.651,03	124.910,66	121.873,31	142.648,39	127.579,42	120.441,63	126.589,51	113.571,53	114.426,89	114.005,91	181.273,15	138.880,47	1.550.851,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.691.422,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	72.691.422,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.550.851,90	2,13
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.361.485,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.143.411,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.925.336,83	5,40

Conforme Layout Audesp 2024, de 20/03/2024

CAMARA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Conforme Layout Audesp 2024, de 20/03/2024

CAMARA MUNICIPAL DE BOFETE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	72.691.422,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.691.422,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.691.422,82

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.550.851,90	2,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.361.485,37	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.143.411,10	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.925.336,83	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21319], CAMARA MUNICIPAL DE BOFETE

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.